



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 01

Proc. Nº 1485/2021

INDICAÇÃO Nº

1356/2021

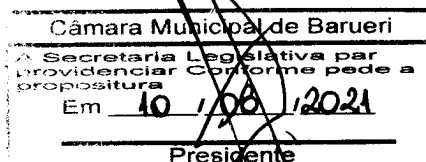


Dispõe sobre "o dever de inserção do **Símbolo Mundial da Pessoa com Deficiência Intelectual e da conscientização sobre o Transtorno de Espectro Autista – TEA**, nas placas de atendimento prioritário, no Município de Barueri"

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre "o dever de inserção do **Símbolo Mundial da Pessoa com Deficiência Intelectual e da conscientização sobre o Transtorno de Espectro Autista – TEA**, nas placas de atendimento prioritário, no Município de Barueri"

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 30 de Julho de 2021.



ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura, tem por finalidade, dar efetividade à Lei Federal 10.048 de 8 de novembro de 2000, designadamente quanto ao direito de atendimento prioritário que as referidas leis garantem aos Deficientes Intelectuais ou aos portadores do Transtorno de Espectro Autista - TEA.

A importância do tema avulta evidente, sobretudo, na medida em que propõe, na prática, prestigiar a dignidade da pessoa humana e harmonizar as relações sociais, com especial olhar para importante parcela da população.

Medidas inclusivas são próprias de nações que buscam evoluir.

Nada obstante a existência das leis garantidoras de atendimento prioritário aos Deficientes Intelectuais ou de pessoas com Transtorno de Espectro Autista - TEA, inexistente correspondente comando legal determinativo da inserção de seus símbolos nas placas sinalizadoras, o que termina por esterilizar, em grande medida, a vontade do legislador, impedindo, na ponta final, a concretização do direito.

Quanto aos símbolos a serem utilizados, são aqueles mundialmente vinculados à identificação dos deficientes intelectuais e aos portadores do Transtorno de Espectro Autista - TEA.

No âmbito das pessoas com Transtorno de Espectro Autista - TEA, deverá ser utilizada a fita de quebra-cabeça, que foi adotada em 1999 como símbolo para a conscientização do autismo e representa a sua complexidade.

Além de trazer o quebra cabeça, suas peças, em cores diferentes representam a diversidade de pessoas e famílias que convivem com o transtorno.

As cores fortes representam a esperança em relação aos tratamentos e à conscientização da sociedade em geral.

Por estas razões, demonstrada a conveniência e oportunidade da Propositura ora apresentada, o autor solicita aos meus Nobres Pares e ao Chefe do Executivo, para que aprovem a redação aqui sugerida.

Nº - . . 4 5

